



DESPACHO INAUGURAL

Atendimento nº 0054.25.001818-8 / 1

1. Considerando o protocolo da presente NOTÍCIA DE FATO, no sistema e-PROMP, para fins de regularizar a tramitação do procedimento, determino que sejam realizadas as seguintes anotações no sistema:

Descrição do Fato: Registrar a instauração de procedimento preliminar para investigar supostas irregularidades na gestão de recursos da cultura no Município de Francisco Beltrão/PR, especialmente acerca de favorecimento em editais de fomento, contratações diretas e na terceirização artística do Natal de 2024.

Área de Atuação Principal: PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Representante(s): ANÔNIMO.

Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

1.1. Por meio de denúncia realizada através do canal de atendimento do MPPR e encaminhada a esta 6ª Promotoria de Justiça, relatou-se:

Solicito averiguação de possíveis irregularidades no pagamento de artistas, através das leis de fomento, indicando possível favorecimento a certos nomes, na gestão 2021 a 2024. Também solicito verificação de recebimento de leis de fomento por parte de membros do conselho de cultura e de funcionários públicos. Indicação de Cartel. Existe também irregularidades na contratação de artistas, que eram funcionários públicos e foram contratados por empresa terceirizada para o natal 2024. Empresa contratada para o Natal 2024, terceirizou a contratação para uma empresa, cuja dona, é sobrinha o ex diretor de cultura. Um artista beltronense foi desclassificado em dois editais de cultura, por falta de documentos, e o mesmo foi contratado posteriormente por inexigibilidade, onde a justificativa no termo de referência é a mesma nos dois editais. O mesmo artista entregou seu projeto fora do prazo de 31/10/2024, o que culmina em devolução do valor vindo do ministério da cultura. em anexo apenas 1 dos documento encontrados, os demais que comprovam a denuncia estão disponíveis no portal da transparência.

1.2. É o relatório.



2. Diante dos fatos narrados, estabeleço as seguintes **QUESTÕES FÁTICAS**: Apurar se servidores públicos municipais e membros do Conselho de Cultura figuram na lista de beneficiários de recursos das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc na gestão 2021-2024. Verificar a composição societária das empresas subcontratadas para o evento "Natal 2024" e a existência de vínculo de parentesco com o ex-Diretor de Cultura. Constatar se houve contratação direta (inexigibilidade) de artista previamente desclassificado e se a execução do projeto ocorreu após a data limite de 31/10/2024.

3. Ainda, será necessário produzir as seguintes **PROVAS**: Oficie-se ao Município de Francisco Beltrão/PR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe as seguintes informações e documentos: a) informe se entre os beneficiários dos pagamentos realizados nos Processos de Inexigibilidade nº 100/2023 e 101/2023, existem pessoas que ocupavam, à época, cargo público efetivo, em comissão ou função gratificada na Administração Municipal; b) cópia das portarias de nomeação dos membros do Departamento de Cultura vigentes entre 2021 e 2024; c) Cópia integral do Processo Licitatório e do Contrato Administrativo firmado com a empresa responsável pela gestão/atrações do evento "Natal 2024"; d) Relação nominal de todos os artistas e empresas subcontratadas pela vencedora da licitação e responsável do evento "Natal 2024". Oficie-se ao Departamento de Cultura de Francisco Beltrão/PR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe as seguintes informações e documentos: a) Esclarecer, justificadamente, se houve contratação nos processos de exigibilidade nº 100/2023 e 101/2023 de algum proponente que tenha sido anteriormente desclassificado ou inabilitado nos Editais de Chamamento nº 01 ou 02/2023. Em caso positivo, indicar o fundamento legal que autorizou a recontração direta; b) informações se algum contratado nos processos de exigibilidade nº 100/2023 e 101/2023 entregou a prestação de contas ou realizou o objeto após 31/10/2024. Realize-se pesquisa no Portal da Transparência a fim de localizar o Edital de Licitação referente ao Natal 2024, bem como proceder à análise das listas finais de habilitados e inabilitados dos Editais de Chamamento nº 01 e 02 (Lei Paulo Gustavo), efetuando-se o cruzamento de dados com os beneficiários dos Processos de Inexigibilidade nº 100/2023 e 101/2023, certificando nos autos se houve contratação de proponente anteriormente desclassificado.

4. Por esses motivos, determino as seguintes diligências:

4.1 – Instaure-se Notícia de Fato, com o respectivo registro no sistema e-PROMP, juntando-se a representação e os documentos que a instruem, em formato digital;



4.2 – Oficie-se ao Município de Francisco Beltrão/PR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe as seguintes informações e documentos:

- a) informe se entre os beneficiários dos pagamentos realizados nos Processos de Inexigibilidade nº 100/2023 e 101/2023, existem pessoas que ocupavam, à época, cargo público efetivo, em comissão ou função gratificada na Administração Municipal;
- b) cópia das portarias de nomeação dos membros do Departamento de Cultura vigentes entre 2021 e 2024;
- c) cópia integral do Processo Licitatório e do Contrato Administrativo firmado com a empresa responsável pela gestão/atrações do evento "Natal 2024";
- d) relação nominal de todos os artistas e empresas subcontratadas pela vencedora da licitação e responsável do evento "Natal 2024".

4.3 – Oficie-se ao Departamento de Cultura de Francisco Beltrão/PR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe as seguintes informações e documentos:

- a) esclareça justificadamente, se houve contratação nos processos de exigibilidade nº 100/2023 e 101/2023 de algum proponente que tenha sido anteriormente desclassificado ou inabilitado nos Editais de Chamamento nº 01 ou 02/2023. Em caso positivo, indicar o fundamento legal que autorizou a recontração direta;
- b) informações se algum contratado nos processos de exigibilidade nº 100/2023 e 101/2023 entregou a prestação de contas ou realizou o objeto após 31/10/2024.

4.4 – Realize-se pesquisa no Portal da Transparência a fim de localizar o Edital de Licitação referente ao Natal 2024, bem como proceder à análise das listas finais de habilitados e inabilitados dos Editais de Chamamento nº 01 e 02 (Lei Paulo Gustavo), efetuando-se o cruzamento de dados com os beneficiários dos Processos de Inexigibilidade nº 100/2023 e 101/2023, certificando nos autos se houve contratação de proponente anteriormente desclassificado.

5. Após, retornem os autos conclusos para deliberação.



Francisco Beltrão/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Fabício Trevizan de Almeida

Promotor de Justiça



Documento assinado digitalmente por **FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA**,
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL em 11/12/2025 às 13:29:19, conforme
horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-
Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de
2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **5412007** e o
código CRC **3239519916**
